Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026031345000117

Nº SAPL: 0142/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 17 de março de 2026 às 15:02
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773759861018_c3746fa6-bbc5-43f3-bb4c-75de59a20f3f

Autores:
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.____/2026

Institui o Selo Empresa Amiga da Mulher no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga da Mulher, a ser concedido às empresas que adotarem medidas de proteção às trabalhadoras vítimas de violência doméstica e/ou sexual.

Art. 2º Para receber o Selo, as empresas deverão comprovar:

I - existência de protocolo interno de prevenção ao assédio sexual e violência doméstica, com canais sigilosos de denúncia;

II - flexibilização de jornada para servidoras com medida protetiva de urgência;

III - realização de campanhas anuais sobre a Lei Maria da Penha.

Art. 3º O Selo conferirá às empresas beneficiárias pontuação adicional nas licitações e contratações do Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Prioridade às empresas que atendem mulheres negras, periféricas e população LBT.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º As despesas correrão por conta de dotações próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ___DE_____DE 2026

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

O Ceará registrou mais de 270 feminicídios em sete anos até 2025, com a capital concentrando 742 homicídios violentos em 2025 (54% da Grande Fortaleza)[1], impulsionados por guerra de facções, desigualdades periféricas e patriarcado cultural. Fortaleza ocupa o 3º lugar entre cidades nordestinas em violência doméstica física contra mulheres, com 11.999 procedimentos judiciais só em 2024 (até novembro), evidenciando subnotificação e fragmentação na rede municipal. Nacionalmente, o Brasil teve 1.568 feminicídios em 2025 (+4,7% vs. 2024), maior da década, mas Fortaleza registra taxa exponencial de notificações (415,1/100 mil hab. em 2022), com vítimas esfaqueadas, carbonizadas ou decapitadas por parceiros, agravando saúde pública e orfandade[2].

A violência doméstica impacta diretamente a permanência laboral das mulheres em Fortaleza (11.999 casos em 2024), sem qualquer incentivo municipal às empresas que protegem suas funcionárias vítimas. O modelo de Recife (PSB) já pontua licitações por boas práticas, comprovadamente eficaz.O Selo fomenta autonomia econômica das sobreviventes (maioria negras, periféricas, acima de 31 anos), atendendo recorte interseccional e competência municipal de fomento ao trabalho (art. 30, VI, CF/88). Sem ônus financeiro ao erário, apenas valoriza empresas responsáveis via transparência pública.

O presente PL complementa a LC 336/2022 (Guarda Maria da Penha) com prevenção secundária municipal, alinhado à Lei Maria da Penha (art. 18) e competência do art. 30, I, CF/88. Atende vulnerabilidades mapeadas pela UECE Regional II (Cascavel, Serrinha) e expertise local em fluxos humanizados, reduzindo ciclo de violência familiar. Solicita-se aprovação para uma cidade sem feminicídios.[3]

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

---

[1] Disponível em: https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2026/02/01/ceara-lidera-assassinatos-puxado-por-guerra-de-faccoes-e-aumento-de-feminicidios.ghtml

[2] Disponível em: https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2024/11/22/fortaleza-registra-11-999-procedimentos-de-violencia-contra-mulher-em-2024.html

[3] Disponível em: diariodonordeste.verdesmares.com](https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/por-que-mais-de-270-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidio-no-ceara-em-sete-anos-1.3717841

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 17 de março de 2026 às 12:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773759861018_c3746fa6-bbc5-43f3-bb4c-75de59a20f3f

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA